

**Lei nº 1331**  
**De 05 de junho de 2003.**

**“Dá denominação de José Carlos de Moraes,  
a logradouro do município de Joanópolis,  
que especifica”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se **Rua José Carlos de Moraes** a Rua Projetada XI, que se inicia na rua Emiliano Prodócimo, altura do número 785, possuindo extensão aproximada de 130 metros e largura carroçável de 3,50 metros, findando em local sem saída.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

**Art. 3º.** As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 05 de junho de 2003.

**Dr. Ari Fernandes Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 13 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

**Evely Geraldo Tucci**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Obs. Projeto de Lei nº 14/2003 – Poder Legislativo, de autoria do Vereador Percival Aparecido de Oliveira.**